



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.293, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, Parte de lote rural n.º 56, da Linha 1“A”, da Secção Paiol Grande, neste Município, com área de 2.333,71m² (dois mil, trezentos e trinta e três metros e setenta e um decímetros quadrados), de propriedade da Associação Cultural e Esportiva Juventus Aimoré (ACEJÁ).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, parte de lote rural n.º 56, da Linha 1“A”, da Secção Paiol Grande, neste Município, de propriedade da Associação Cultural e Esportiva Juventus Aimoré (ACEJÁ), com área de 2.333,71m² (dois mil, trezentos e trinta e três metros e setenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 189,64 metros em curva, com parte do mesmo lote rural n.º 56; ao Sul, na extensão de 184,44 metros, com a Rua Fernando Testa (existente); à Leste, na extensão de 20,89 metros, com parte do mesmo lote rural n.º 56; à Oeste, na extensão de 13,44 metros, com parte do lote rural n.º 54, conforme Matrícula n.º 24.446 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, se destina ao alargamento da Rua Fernando Testa, bem como à necessidade de pavimentação da mesma, visando qualificar a mobilidade urbana beneficiando centenas de famílias que residem naquela região, inclusive para a circulação de transporte coletivo urbano.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 04.122.0059.1.010 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis, 4490.61.00.00.00 – Aquisição de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Imóveis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Itamar Luis Dall'Alba
Secretário Adjunto da Administração